



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>33063/2025</u>	
Recebido em:	<u>29/05/2025</u>
Horário:	<u>09:27</u> horas
Rubrica:	<u>Judicial</u>

REQUERIMENTO Nº 67/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

Os vereadores Regina Tosta Machado, Marlon de Oliveira Galvão e João Júnior Vieira dos Santos da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES infra-assinados, usando da atribuição que lhes conferem o art. 130 combinados com o art. 88, inciso III, combinado com o art. 108, inciso IX, o art. 121, § 1º, inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requerem a retirada da proposição de nossa iniciativa, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº25/2025: INSTITUI O PROGRAMA “SAÚDE RURAL ABRANGENTE”, VOLTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COMO POSTO DE SAÚDE MÓVEL PARA ATENDIMENTO À ÁREAS RURAIS O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 23 de maio de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

REGINA TOSTA MACHADO
Vereadora pelo PV



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



MARLON DE OLIVEIRA GALVÃO
Vereador pelo PSB



JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Vereador pelo PRD

Despacho do Presidente:

- 1) Dejeite este requerimento com fulcro no art. 121, § 1º, inciso V, combinado com o art. 130, § 1º, do Regimento Interno.
 - 2) Ao Del para as providências cabíveis para o devido atendimento.
- Em 30/05/2025.*


Victor Cremasco Mendonça
Presidente da CMNV-ES

DESPACHO DO DEL:
1) Recebido para arquivamento.
2) Atendido: <u>Memorando nº 307/2025 - CMNV-ES/GAP</u>
3) Arquia-se <u>Anexado e MEM-GAP 307/2025</u>
Em <u>03/06/2025</u>
<u>Uba</u> Diretor(a) do DEL